

PREGÃO ELETRÔNICO

90070/2025

CONTRATANTE (UASG)

986475

OBJETO

Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar com instalação, montagem e entrega, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guarujá.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 37.323.185,50 (Trinta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/12/2025 às 09h 30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM (Grupos 09 e 10)



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	13
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11.	DOS RECURSOS	19
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	23
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
16.	ANEXOS.....	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

Republicado com Alteração

(Processo Administrativo nº 25409/2025)

Torna-se público que o **Município de Guarujá**, com sede na Av. Santos Dumont, 800, na cidade de Guarujá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.959.021/0001-04 – **UASG nº 986475**, neste ato representado pelo Sr. **Mohamad Ali Abdul Rahim**, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 15.833¹, de 17 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar com instalação, montagem e entrega, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guarujá., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no

¹ Decreto Municipal 15.833/2023:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/g/guaruja/decreto/2023/1584/15833/decreto-n-15833-2023-regulamenta-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-no-municipio-de-guaruja-e-da-outras-providencias>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015 para os grupos 9 e 10.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- k) Empresas reunidas sob a forma de Consórcio.

3.7. O impedimento de que trata o item “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “b” e “c”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens “b” e “c” não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art.4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.13. O valor final mínimo na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário/grupo, devendo ser cotados com centavos de **no máximo 02 (duas) casas decimais**;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. A proposta eletrônica de preço deverá estar acompanhada de “Planilha Proposta Comercial”, elaborada nos moldes do Anexo II do edital e preenchida em todos os seus itens, com o preço ofertado pela licitante.

5.2.2. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributo sem percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa se empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistir em custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, competindo à comissão técnica analisar a adequação com o termo de referência. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Anexo V, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitar em cotar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 55a art. 57 do Decreto nº 15.833/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

12.1.6. Fraudar a licitação.

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5 à 15% (XXX por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15 à 30% (XXXX por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações serão formulados em campo próprio do sistema, ou através de e-mail, no endereço eletrônico pregao.guaruja@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

14.2. As Notas Fiscais de Aquisição de Bens e Materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados e as Notas Fiscais de Prestação de Serviços no Setor de Protocolo Geral – Paço Raphael Vitiello, já atestadas pelo responsável da Unidade onde o serviço foi executado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente, número da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como a indicação da Secretaria requisitante, conforme Instrução Normativa 01/2021, da Controladoria Geral do Município acompanhadas dos comprovantes de recebimento provisório dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado destalicitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (www.guaruja.sp.gov.br).

15.11. Todos os atos relativos a esta licitação serão publicados no Diário Oficial da Cidade bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

15.12. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão:

12.01 Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

Origem dos Recursos:

01 – Tesouro

15.13. As condições de entrega estarão definidas no Anexo V.

15.13.1. O objeto da licitação será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações contidas no Anexo V, deste Edital, devendo ser substituído no prazo máximo de **10 (dez) dias**, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento convocatório e legislação pertinente.

15.14. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Planilha de Preços Referenciais;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Modelo da Autorização de Fornecimento;

ANEXO V – Termo de Referência.

Guarujá, 09 de Dezembro de 2025.

MOHAMAD ALI ABDUL RAHIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS

Grupo 01 - ESCOLAR						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	100	CJ	9820 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM ENCOSTO INFANTIL DESCRIÇÃO	R\$ 3.075,13	R\$ 307.513,00	622995
02	200	CJ	9820 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL DESCRIÇÃO	R\$ 2.984,67	R\$ 596.934,00	622995
03	200	CJ	9820 - CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO DESCRIÇÃO	R\$ 2.692,33	R\$ 538.466,00	622995
04	10.000	CJ	617859 - Conjunto para aluno tamanho 4 Altura do aluno:	R\$ 706,70	R\$ 7.067.000,00	617859
05	10.000	CJ	617863 - Conjunto para aluno tamanho 6 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m	R\$ 744,74	R\$ 7.447.400,00	617863
06	1.500	CJ	622997 - CONJUNTO LÚDICO FORMATO TREVO 01 (uma) MESA e 04 (Quatro) CADEIRAS	R\$ 1.712,50	R\$ 2.568.750,00	622997
07	1.000	CJ	15010 - MESA PROFESSOR	R\$ 639,38	R\$ 639.380,00	408930
08	1.500	UN	336644 - CADEIRA PARA PROFESSOR	R\$ 402,20	R\$ 603.300,00	336644
09	100	UN	623982 - MESA ACESSÍVEL	R\$ 780,02	R\$ 78.002,00	623982
10	30	CJ	482926 - CONJUNTO - CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 6 DESCRIÇÃO	R\$ 2.052,80	R\$ 61.584,00	482926
11	50	Cj	612027 - CONJUNTO COLETIVO BIBLIOTECA	R\$ 1.868,00	R\$ 93.400,00	612027
12	2.000	UN	475769 - MÓDULO DESMONTÁVEL	R\$ 381,80	R\$ 763.600,00	475769
13	500	UN	625692 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	R\$ 361,21	R\$ 180.605,00	625692
Valor Total Grupo 01 R\$ 20.945.934,00 (Vinte milhões, novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais)						
Grupo 02 - ARMÁRIOS E ESTANTES						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	50	UN	612595 - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS E 04 PRATELEIRAS INTERNAS	R\$ 2.208,60	R\$ 110.430,00	612595
02	50	Un	608515 - ARMÁRIO ESTANTE 05 PRATELEIRAS	R\$ 1.980,20	R\$ 99.010,00	608515
03	150	Un	623757 - CABINES DE INFORMÁTICA TIPO BOX	R\$ 1.504,00	R\$ 225.600,00	623757

04	80	Un	620271 - NICHOS P/ SAPATOS E MOCHILA LÚDICO COLMEIA	R\$ 2.637,58	R\$ 211.006,40	606042
05	1.000	Un	619551 - ESTANTE LÚDICA CASCATA	R\$ 4.232,50	R\$ 4.232.500,00	619551
06	500	Un	462531 - EXPOSITOR LÚDICO PARA LIVROS	R\$ 2.940,00	R\$ 1.470.000,00	462531
Valor Total Grupo 02 R\$ 6.348.546,40 (Seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)						

Grupo 03 - DIVERSOS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	150	UN	477498 - BANCO LÁPIS	R\$ 1.454,01	R\$ 218.101,50	477498
02	80	UN	482636 - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO:	R\$ 746.25	R\$ 59.700,00	482636

Valor Total Grupo 03 R\$ 277.801,50 (Duzentos e setenta e sete mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos)

Grupo 04 - AÇO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	2.500	UN	302487 - ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 4 PRATELEIRAS	R\$ 3.021,78	R\$ 7.554.450,00	302487
02	100	UN	320497 - ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS;	R\$ 1.855,37	R\$ 185.537,00	320497
03	20	UN	617421 - ROUPEIROS DE AÇO CONTENDO 04 PORTAS	R\$ 3.711,33	R\$ 74.226,60	617421

Valor Total Grupo 04 R\$ 7.814.213,60 (Sete milhões, oitocentos e quatorze mil duzentos e treze reais e sessenta centavos)

Grupo 05 - LOUSA MAGNÉTICA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	1.500	UN	399912 - QUADRO MAGNÉTICO BRANCO	R\$ 842,97	R\$ 1.264.455,00	399912

Valor Total Grupo 05 R\$ 1.264.455,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Grupo 06 - PUFF

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	500	UN	601643 - PUFF GOTA	R\$ 622,82	R\$ 311.410,00	601643

Valor Total Grupo 06 R\$ 311.410,00 (Trezentos e onze mil quatrocentos e dez reais)

Grupo 07 - TATAME

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	1.500	UN	419068 - TATAME EVA ALTO IMPACTO	R\$ 157.04	R\$ 235.560.00	419068

Valor Total Grupo 07 R\$ 235.560,00 (Duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)

Grupo 08 - PAINEL SENSORIAL						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	60	UN	473108 - PAINEL SENSORIAL MONTESSORI EM MADEIRA PINUS	R\$ 1.463,00	R\$ 87.780,00	473108
Valor Total Grupo 08 R\$ 87.780,00 (Oitenta e sete mil setecentos e oitenta reais)						
Grupo 09 - ESTANTE PLÁSTICA (COTA RESERVADA ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	500	UN	622323 - ESTANTE PLÁSTICO 4 PRATELEIRA	R\$ 54,41	R\$ 27.205,00	622323
Valor Total Grupo 09 R\$ 27.205,00 (Vinte e sete mil duzentos e cinco reais)						
Grupo 10 - ACESSÓRIOS PARA CADEIRA E PÉS (COTA RESERVADA ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	200	UN	618120 - APOIO PARA PÉS DE ELÁSTICO	R\$ 51,40	R\$ 10.280,00	618120
Valor Total Grupo 10 R\$ 10.280,00 (Dez mil duzentos e oitenta reais)						
Valor Total Grupo 01 ao 10 R\$ 37.323.185,50 (Trinta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)						

Valor Estimado Global: R\$ 37.323.185,50 (Trinta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

- Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item mais semelhante ao descrito no Termo de Referência (Anexo V). Havendo divergência no descritivo do objeto licitado constante no código cadastrado e o descritivo constante no Termo de Referência (Anexo V), PREVALECERÁ o descritivo constante no Termo de Referência (Anexo V).
- A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos.
- Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Grupo 01 - ESCOLAR							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	CJ	9820 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM ENCOSTO INFANTIL DESCRIÇÃO	622995			
02	200	CJ	9820 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL DESCRIÇÃO	622995			
03	200	CJ	9820 - CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO DESCRIÇÃO	622995			
04	10.000	CJ	617859 - Conjunto para aluno tamanho 4 Altura do aluno:	617859			
05	10.000	CJ	617863 - Conjunto para aluno tamanho 6 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m	617863			
06	1.500	CJ	622997 - CONJUNTO LÚDICO FORMATO TREVO 01 (uma) MESA e 04 (Quatro) CADEIRAS	622997			
07	1.000	CJ	15010 - MESA PROFESSOR	408930			
08	1.500	UN	336644 - CADEIRA PARA PROFESSOR	336644			
09	100	UN	623982 - MESA ACESSÍVEL	623982			
10	30	CJ	482926 - CONJUNTO - CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 6 DESCRIÇÃO	482926			
11	50	Cj	612027 - CONJUNTO COLETIVO BIBLIOTECA	612027			
12	2.000	UN	475769 - MÓDULO DESMONTÁVEL	475769			
13	500	UN	625692 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	625692			
Valor Total Grupo 01 R\$				(valor total por extenso)			
Grupo 02 - ARMÁRIOS E ESTANTES							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UN	612595 - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS E 04 PRATELEIRAS INTERNAS	612595			
02	50	Un	608515 - ARMÁRIO ESTANTE 05 PRATELEIRAS	608515			
03	150	Un	623757 - CABINES DE INFORMÁTICA TIPO BOX	623757			

04	80	Un	620271 - NICHOS P/ SAPATOS E MOCHILA LÚDICO COLMEIA	606042			
05	1.000	Un	619551 - ESTANTE LÚDICA CASCATA	619551			
06	500	Un	462531 - EXPOSITOR LÚDICO PARA LIVROS	462531			
Valor Total Grupo 02 R\$ (valor total por extenso)							
Grupo 03 - DIVERSOS							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	UN	477498 - BANCO LÁPIS	477498			
02	80	UN	482636 - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO:	482636			
Valor Total Grupo 03 R\$ (valor total por extenso)							
Grupo 04 - AÇO							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.500	UN	302487 - ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 4 PRATELEIRAS	302487			
02	100	UN	320497 - ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS;	320497			
03	20	UN	617421 - ROUPEIROS DE AÇO CONTENDO 04 PORTAS	617421			
Valor Total Grupo 04 R\$ (valor total por extenso)							
Grupo 05 - LOUSA MAGNÉTICA							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.500	UN	399912 - QUADRO MAGNÉTICO BRANCO	399912			
Valor Total Grupo 05 R\$ (valor total por extenso)							
Grupo 06 - PUFF							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	UN	601643 - PUFF GOTA	601643			
Valor Total Grupo 06 R\$ (valor total por extenso)							
Grupo 07 - TATAME							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.500	UN	419068 - TATAME EVA ALTO IMPACTO	419068			
Valor Total Grupo 07 R\$ (valor total por extenso)							

Grupo 08 - PAINEL SENSORIAL							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	UN	473108 - PAINEL SENSORIAL MONTESSORI EM MADEIRA PINUS	473108			
Valor Total Grupo 08 R\$ (valor total por extenso)							
Grupo 09 - ESTANTE PLÁSTICA (COTA RESERVADA ME/EPP)							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	UN	622323 - ESTANTE PLÁSTICO 4 PRATELEIRA	622323			
Valor Total Grupo 09 R\$ (valor total por extenso)							
Grupo 10 - ACESSÓRIOS PARA CADEIRA E PÉS (COTA RESERVADA ME/EPP)							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	UN	618120 - APOIO PARA PÉS DE ELÁSTICO	618120			
Valor Total Grupo 10 R\$ (valor total por extenso)							
Valor 01 ao 10 - R\$ (valor total por extenso)							

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código cadastrado e o descritivo constante no Termo de Referência (Anexo V) **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência (Anexo V).

A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos.

O sistema **COMPRAS.GOV** é utilizado somente para realizar o procedimento licitatório eletrônico.

A apresentação da proposta Comercial vincula a aceitação das condições abaixo:

1. Condições de entrega: Conforme Anexo V do Edital;
2. Condições de pagamento: conforme item 14 do Edital;
3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4. O e-mail fornecido para o envio das Autorizações de Fornecimento deverá estar sempre atualizado;
5. Será considerado como recebido o e-mail de Autorização de Fornecimento após 48 horas da data de seu envio, quando não ocorrer a

confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento enviada, para todos os fins legais.

Nome do Banco:

Número do Banco:

Nome da Agência:

Número da agência:

Conta Corrente:

Declaro expressamente que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, e que todos os itens cotados estão de acordo com o especificado no **Anexo V** do Edital, ressaltando que em seus preços estão inclusas as despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

NOME/RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90070/2025

ANEXO III

Modelo da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2025

REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** E A EMPRESA **XXXXXXXX**, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARUJÁ..

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede na Avenida Santos Dumont, 800 – Santo Antônio, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo(a) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE** _____ **Sr(a).**_____, (*nacionalidade, estado civil, profissão*), portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal nos termos do decreto nº 16.547 de 23/01/2025, a seguir nomeada tão somente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ com sede _____, (bairro, cidade, Estado) CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representado(a) por _____, (*nacionalidade, estado civil, profissão*), portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____ doravante nomeada apenas **CONTRATADA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico 70/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de Guarujá de/...../202....., **Processo Administrativo nº 25409/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 15.833, de 17 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de mobiliário escolar com instalação, montagem e entrega, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guarujá**, conforme especificações no Termo de Referência vinculado ao Processo Administrativo nº 25409/2025 sendo parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados e homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90070/2025

Parágrafo único: O objeto do presente ajuste deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Parágrafo único - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. As despesas decorrentes desta ata, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, cujo elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho correspondente a Unidade Administrativa Requisitante, conforme segue:

Órgão:

12.01 Secretaria Municipal de Educação'

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

Origem dos Recursos:

01 – Tesouro

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90070/2025

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos e subcontratação

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90070/2025

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90070/2025

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90070/2025

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90070/2025

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 15.833/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 56 do Decreto nº 15.833/2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 40º, inc. IX, do Decreto nº 15.833/2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90070/2025

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90070/2025

ANEXO III.A
CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90070/2025

ANEXO IV

Modelo da Autorização de Fornecimento

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

AV. SANTOS DUMONT, 800 – SANTO ANTONIO

C.N.P.J. 44.959.021/0001-04

TELEFONE (13) 3308-7000 – FAX (13) 33087018

DATA

PÁGINA X

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOSAF-N XXXXXX/XXXX

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

TELEFONE: XXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CIDADE: XXXXXXXXXXXX

ESTADO: XXXXXXXX

FAX: XXXXXXXX

BAIRRO: XXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R.M.	VL UNIT	VL TOTAL
XXX	XXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX

DESTINO:

VALOR TOTAL DO PEDIDO - XXXXXXXX

ÓRGÃO:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

OBSERVAÇÕES:

DIVISÃO DE COMPRAS

OBS.: - PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, FICAM V.S.^a, SUJEITOS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E EDITAL;
- O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DEVERÁ CONSTAR EM SUA NOTA FISCAL;
- OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, DEVERÃO SER REFEITOS.
- ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VINCULA-SE A TODAS AS NORMAS PREVISTAS EM EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90070/2025

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar com instalação, montagem e entrega, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guarujá.

- a) **Modalidade:** Pregão Eletrônico
- b) **Critério de julgamento:** Menor preço por grupo
- c) **Critério de parcelamento:** O agrupamento por grupo justifica-se em razão da necessidade de aglutinação de produtos da mesma natureza, que serão fornecidos pelo mesmo segmento comercial, e que necessitam de compatibilidade espacial e estética entre si. O critério de agrupamento foi estabelecido uma vez que os materiais possuem naturezas divisíveis, tendo em vista que são provenientes de matérias-primas diferentes e que também diferem no processo fabricação, estando segregados entre móveis em MDP ou MDF, em plástico ABS, somente em MDP e aço. Desta forma, cada lote possui similaridade de produção e fornecimento dentro de um mesmo segmento de mercado.
- d) **Forma de contratação:** Ata de Registro de Preços
- e) **Modo de disputa:** Aberto

2. JUSTIFICATIVAS

Considerando a necessidade das escolas municipais no que tange a educação infantil e fundamental, o presente estudo técnico preliminar bem como objetivo realizar a aquisição de mobiliário escolar.

A pretendida aquisição visa suprir a crescente demanda nas unidades da rede municipal, para o bom andamento e funcionamento dessas unidades, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da educação.

A Secretaria Municipal de Educação de Guarujá atende atualmente cerca de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

mil alunos distribuídos em 60 unidades escolares próprias, que contam com aproximadamente 1.041 salas de aula, todas equipadas com mobiliário escolar. Esse mobiliário é utilizado de forma intensiva, diariamente, durante todo o ano letivo, por estudantes de diferentes faixas etárias. Com o tempo e o uso contínuo, somados aos comportamentos típicos da faixa etária escolar (como subir nas carteiras, arrastar cadeiras, rabiscos, entre outros), os móveis sofrem desgaste natural e acelerado, tornando necessária sua substituição periódica para garantir condições adequadas de uso.

Historicamente, a Secretaria tem buscado atender essa demanda de forma progressiva. Foram realizadas aquisições de mobiliário escolar nos anos de 2018 e 2019, contudo, essas compras não supriram a totalidade das unidades escolares, nem em diversidade de itens, tampouco em quantidade suficiente para atender a todas as necessidades da rede.

Em 2023, foi realizado processo licitatório com formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para aquisição de mobiliário escolar. No entanto, em razão de insuficiência orçamentária, não foi possível efetivar nenhuma aquisição com base na referida ARP, o que agravou ainda mais a carência já identificada nas escolas.

Atualmente, diversas unidades apresentam mobiliários danificados, insuficientes ou inadequados para uso contínuo, tanto em salas de aula quanto em ambientes como refeitórios e salas de apoio pedagógico. A substituição e reposição destes itens são essenciais para assegurar a segurança, conforto e acessibilidade dos estudantes, além de contribuir para a efetividade do processo de ensino-aprendizagem.

Dessa forma, a presente contratação visa atender uma necessidade essencial e contínua da administração pública, nos termos do art. 11, inciso I, e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços educacionais. Também atende ao princípio da eficiência, ao buscar manter os espaços escolares estruturados com recursos físicos compatíveis com a demanda e com as normas técnicas vigentes.

a) Do sistema de registro de preços

Justifica-se a escolha do Sistema de Registro de Preços como a modalidade mais adequada para a contratação pretendida, uma vez que se trata de bens de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

natureza comum, com especificações padronizadas e critérios de desempenho devidamente definidos neste Termo de Referência. A adoção desse sistema se mostra vantajosa diante da impossibilidade de estimar com precisão a quantidade exata que será demandada ao longo do período de vigência, além da necessidade de aquisições frequentes e da conveniência operacional de realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda das secretarias requisitantes. Dessa forma, o registro de preços garante maior eficiência, economicidade e flexibilidade à Administração Pública, em conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

b) Da cota reservada para ME e EPP

A destinação dos grupos 9 e 10 para cota reservada a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) está fundamentada na necessidade de incentivar a participação dessas empresas no processo licitatório, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e mantido pela Lei nº 14.133/2021. Essa medida busca promover o desenvolvimento econômico local, ampliando as oportunidades de negócios para as ME/EPP e fortalecendo a competitividade do certame.

Além disso, a divisão por grupos permite que a reserva seja aplicada de forma técnica e segmentada, considerando as especificidades de cada conjunto de itens, sem comprometer a padronização e a qualidade dos produtos adquiridos. Dessa forma, assegura-se que a reserva não impacte negativamente na logística, no atendimento às necessidades da Secretaria e na uniformidade dos materiais entregues.

Por fim, a cota reservada para esses grupos contribui para o atendimento aos princípios da administração pública, especialmente o da eficiência e da promoção do desenvolvimento sustentável do mercado local, garantindo ao mesmo tempo a legalidade e a economicidade na contratação pública.

c) Do menor preço por grupo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

A presente licitação adota o critério de julgamento por **menor preço por grupo**, em conformidade com o art. 40, V, 'b', da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza e das características técnicas dos itens de mobiliário a serem adquiridos.

O agrupamento foi definido com base na **afinidade técnica e operacional** dos produtos, considerando que o objeto principal (mobiliário) se divide em segmentos de mercado e processos produtivos distintos. A aquisição por itens isolados, neste caso, traria prejuízos à padronização, à gestão da qualidade e à logística de entrega e montagem, além de potencial perda de economia de escala.

Assim, foram estruturados os seguintes grupos, segregados por linha de produção, matéria-prima e requisitos normativos:

Grupo 01 – Mobiliário Escolar (Padrão FNDE)

- **Composição:** Conjuntos de alunos (carteira e cadeira), mesas para professor e conjuntos para refeitório.
- **Justificativa:** Este lote agrupa exclusivamente itens que devem atender rigorosamente às **normas técnicas e padrões** estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exigindo certificações compulsórias (ex: INMETRO). A segregação deste grupo é vital para filtrar e garantir que apenas fornecedores aptos a comprovar o atendimento às especificações de ergonomia, segurança e qualidade do FNDE participem da disputa.

Grupo 02 – Mobiliário em MDP/MDF (Marcenaria)

- **Composição:** Armários para sala de recursos (alunos atípicos), sala dos professores, laboratório de informática, nichos e expositores de livros para educação infantil.
- **Justificativa:** Este grupo é composto por itens que compartilham o mesmo **processo fabril de marcenaria**, utilizando painéis de madeira industrializada (MDP/MDF). O agrupamento é essencial para garantir a **padronização de acabamentos**, texturas, cores e sistemas de montagem, assegurando a harmonia visual e funcional dos ambientes. A contratação de um único fornecedor especializado otimiza a logística de produção, entrega e instalação.

Grupo 04 – Mobiliário em Aço

- **Composição:** Armários das salas de aulas, estantes das bibliotecas e roupeiros.
- **Justificativa:** Reúne itens cuja produção exige **processo metalúrgico** específico (corte, dobra, solda e pintura eletrostática a pó). Estes produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

demandam um padrão de resistência, durabilidade e tratamento anticorrosivo que difere substancialmente da marcenaria. O agrupamento visa assegurar a contratação de empresa com expertise fabril em aço, garantindo a qualidade técnica e a robustez necessárias ao uso intensivo em ambiente escolar.

Demais grupos e Itens Avulsos (Julgamento por Item)

- **Composição:** Itens que não apresentaram características semelhantes para agrupamento.
- **Justificativa:** Em respeito ao princípio do parcelamento (Súmula 247 do TCU) e visando a **máxima amplitude competitiva**, os itens que não se enquadram nas linhas de produção anteriores serão licitados individualmente. Isso permite a participação de empresas de diferentes portes e especialidades, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto específico.

A adoção do julgamento por grupo, assegura a ampla competitividade de forma qualificada, visto que os produtos foram segregados por especialidade fabril, permitindo a participação de empresas com perfis distintos e especializadas em seus respectivos segmentos.

Além disso, tal sistemática otimiza a gestão contratual, facilita o controle de qualidade dos materiais e da instalação, reduz riscos de incompatibilidade técnica entre os mobiliários de um mesmo ambiente e garante a vantajosidade para a Administração Pública, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Tribunal de Contas da União (TCU), embora oriente pela obrigatoriedade do julgamento por item (Súmula 247), reconhece a legalidade do agrupamento em lotes quando demonstrada a justificativa técnica e econômica.

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) possui entendimento pacífico de que a divisão em grupos ou lotes é admissível quando tecnicamente justificada, especialmente quando decorre de diferenças operacionais, logísticas ou técnicas entre os itens, conforme decisões proferidas nos processos TC-004117.989.25 e TC-004764.989.25.

Dessa forma, a estruturação do certame por grupos de afinidade técnica (MDP/MDF, Aço e Padrão FNDE) e por itens avulsos representa a solução mais eficiente, equilibrada e juridicamente adequada para garantir a padronização dos materiais, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

qualidade fabril, a economia de escala e a ampla participação de fornecedores qualificados.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO ITEM

Os itens a serem adquiridos referem-se a mobiliário escolar padronizado, destinados ao uso coletivo em salas de aula, refeitórios e demais ambientes pedagógicos da rede municipal de ensino. Incluem-se carteiras e cadeiras escolares, mesas para professor, armários, estantes, mesas e cadeiras para refeitório, entre outros itens essenciais para garantir o adequado funcionamento das unidades escolares.

Visando otimizar o processo licitatório e assegurar maior competitividade e organização na contratação, os itens serão agrupados por tipo de matéria-prima predominante utilizada em sua fabricação, como madeira industrializada (MDP/MDF), aço, polímeros (como ABS), entre outros. Tal separação permite que fornecedores especializados concorram de forma mais adequada e garanta maior controle sobre a qualidade e a compatibilidade dos materiais entregues, evitando misturas de materiais em um mesmo ambiente escolar.

Os quantitativos e as descrições completas dos itens seguem abaixo, com as respectivas especificações técnicas, dimensões mínimas, materiais de fabricação, cores, acabamentos e demais exigências de qualidade e durabilidade.

GRUPO 01 - ESCOLAR COTA AMPLA			
ITE M	UNI D.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1.1	CJ	100	9820 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM ENCOSTO INFANTIL DESCRIÇÃO • Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. • Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. • Bancos com assentos e encosto em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. CONSTITUINTES • Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. • Dimensões acabadas: - Tampo: 1500mm (largura) x 700mm (profundidade) x 640mm (altura) - Assento: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 380mm (altura) • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			colada com adesivo Hot Melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). - Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). - Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados conforme o projeto. - Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm), estampadas. - Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples; - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples; - Parafusos auto atarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. - Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA
1.2	CJ	200	9820 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL DESCRIÇÃO - Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. - Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. - Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. CONSTITUINTES - Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4", 13 mm de comprimento. - Dimensões acabadas: - Tampo: 1500mm (largura) x 700mm (profundidade) x 640mm (altura) - Assento: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 380mm (altura) - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo Hot Melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). - Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). - Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados conforme o projeto. - Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm), estampadas. - Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples; - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples; - Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. - Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA
--	--	--	---

1.3	CJ	200	9820 - CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO DESCRIÇÃO • Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. • Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. • Bancos com assentos em MDP, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. CONSTITUINTES • Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4", 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. • Dimensões acabadas: - Tampo: 1500mm (largura) x 840 mm (profundidade) x 755 mm (altura); - Assento: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 460mm (altura);. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo Hot Melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). • Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). • Estrutura dos bancos composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm);
-----	----	-----	---

			- Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). • Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados conforme o projeto. • Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. • Fixação do tampo à estrutura através de: - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples; - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples; - Parafusos auto atarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv • Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AZUL • Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe.
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA
1.4	CJ	10.000	617859 - Conjunto para aluno tamanho 4 Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m Descritivo técnico: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em ABS, revestido na face superior em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. MESA Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHA, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert). Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert) Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). 3.3 Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. 3.4 Sapatatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert). Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. 3.6 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.
1.5	CJ	10.000	617863 - Conjunto para aluno tamanho 6 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m • Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em ABS, revestido na face superior em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES – MESA • Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608 mm (largura) x 466 mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para altura. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. - Porta lápis injetado e fixados sobre o tampo medindo 245 x 55 milímetros - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); • Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo <i>insert</i>), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). • Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo <i>insert</i>), indicando mês e ano de fabricação. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA . Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo <i>insert</i>), indicando mês e ano de fabricação. Altura da Mesa: 760mm - CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL . Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo <i>insert</i>), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo <i>insert</i>), indicando mês e ano de fabricação . - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA Assento: 400x430mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 46
1.6	CJ	1.500	622997 - CONJUNTO LÚDICO FORMATO TREVO 01 (uma) MESA e 04 (Quatro) CADEIRAS DIMENSÕES: MESA: Altura total: 595 mm; Largura: 900 mm; Profundidade: 900 mm; DESCRIPTIVO: Mesa: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,20mm) com barramento duplo em forma de "U" invertido. Pés com ponteiros em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor azul. Tampo (900x900mm) em MDF 18mm de espessura revestido em melamínico brilhante em quatro cores, com recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em fita de bordo. Fixado por 8 parafusos 4,8x32. Altura 595 mm- CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo <i>insert</i>), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo <i>insert</i>), indicando mês e ano de fabricação .



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA Assento: 400x310mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 350mm
1.7	CJ	1.000	15010 - MESA PROFESSOR Tampo em MDP revestido de laminado melamínico de alta pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES; MESA – Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas (mesa) 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Pannel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor CINZA. Dimensões acabadas (painel) de 250mm (largura) x 1122 mm (comprimento) x 18mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com 3mm de espessura na cor CINZA fixada com adesivo "Hot Melting". Estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior curvada em "U" confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4") e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de Ø 31,75mm com "abertura tipo boca de lobo" sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 – (1,5mm); Travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm OBLONGULAR; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, 6,0mm, comprimento 45 mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca máquina. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board M 4.5 x 16, zincados e alças confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA. ACABAMENTO E SEGURANÇA: Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina
1.8	UN	1.500	336644 - CADEIRA PARA PROFESSOR O encosto possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro e possui porcas garras fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas dimensões são aproximadamente 360 mm de largura x 270 mm de altura, com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%. Assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 10mm de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

			espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da estrutura, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliálcool/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10 %, e espessura média de 47 mm, revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 420 mm de largura x 380 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Sua configuração é definida por uma estrutura com 4 pés, fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de seção quadrada 20x20 mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos, possuindo duas travessas que unem uma perna à outra e também um tubo oblongo que serve para fazer a fixação do encosto, ambos soldados uns aos outros pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados, juntamente com quatro calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.
1.9	UN	100	623982 - MESA ACESSÍVEL - Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas de garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura. Altura da mesa: 760mm - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. - Estrutura composta de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. REFERÊNCIAS • MDP ou MDF com espessura de 18mm - "DURATEX" ou equivalente. • Laminado de alta pressão - acabamento texturizado – para revestimento da face superior do tampo - "FÓRMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (*428 C. • Chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) com espessura de 0,6mm - "FÓRMICA" ou "PERTECH" ou equivalente. • Fita de bordo com espessura de 3mm "REHAU" ou equivalente - cor AZUL - referência PANTONE (*) 287 C. • Componentes injetados: - Ponteiros e sapatas - cor AZUL - referência PANTONE (*) 287 C. - Pintura dos elementos metálicos, cor CINZA – referência RAL (**) 7040. • Identificação de acessibilidade na estrutura da mesa: - cor AZUL - referência PANTONE (*) 2925 C; - cor BRANCA.
1.10	CJ	30	482926 - CONJUNTO - CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 6 DESCRIÇÃO • Conjunto de uso múltiplo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. • Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA • Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

		acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoterrajantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento. • Dimensões acabadas 800x800mm (diâmetro) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo Hot Melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. • Estrutura da mesa compostas de: - 5 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, 40x20mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm); • Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3mm, estampados. • Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9mm), estampadas • Fixação do tampo às estruturas através de: - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples; - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples; - Parafusos auto atarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. • Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Altura Mesa: 594mm CONSTITUINTES; CADEIRA Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Descrição: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: O assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de caron minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			empresa fabricante do componente injetado. Obs.3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA ACABAMENTO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas, soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros Dimensões: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10) Largura do assento: 484 mm (+/-3) Profundidade do assento: 432 mm (+/-3) Largura do encosto: 431 mm (+/-2) Altura do encosto: 251 mm (+/-2)
1.11	Cj	50	612027 - CONJUNTO COLETIVO BIBLIOTECA - CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 6 DESCRIÇÃO - Conjunto de uso múltiplo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. - Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA - Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoterrajantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento. - Dimensões acabadas 800x800mm (diâmetro) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo Hot Melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Estrutura da mesa compostas de: 5 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, 40x20mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm); - Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3mm, estampados. - Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9mm), estampadas - Fixação do tampo às estruturas através de: - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			simples; - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples; - Parafusos auto atarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. • Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Altura Mesa: 594mm - CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo <i>insert</i>), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo <i>insert</i>), indicando mês e ano de fabricação. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Assento: 400x430mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 460mm
1.12	UN	2.000	475769 - MÓDULO DESMONTÁVEL CARACTERÍSTICAS: ideal para área de repouso infantil, Permite empilhamento, duas bordas inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada borda contendo duas cavidades em suas extremidades, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato das cavidades posicionado de forma a proporcionar maior estabilidade do modulo evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter uma cavidade circular com 70mm de diâmetro no centro com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na bordas injetadas através pinos pequenos que servem como guias e pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a borda tem 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos
--	--	--	---

1.13	UN	500	625692 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL Encosto inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 278 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. alma estofada com espuma laminada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. A alma estofada é montada ao assento por meio de encaixes Assento em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 415 mm de profundidade, aproximadamente 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de quatro parafusos para plástico de 5 x 30 mm. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. alma estofada com espuma injetada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. A alma estofada é montada ao assento por meio de parafusos de 3.5 x 8 mm para plástico. fixa empilhável Base A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos de 16 x 30 mm com 1,5 mm de espessura, soldados a duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável em até dez unidades. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). acoplamento do tipo "macho e fêmea" encaixado às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para conectar uma cadeira à outra quando colocadas lado a lado, as ponteiras são produzidas em polipropileno copolímero injetado. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó ou cromagem por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto.
------	----	-----	--

GRUPO 02 - ARMARIOS E ESTANTES COTA AMPLA			
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
2.1	UN	50	612595 - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS E 04 PRATELEIRAS INTERNAS, 800x475x1600mm-armário alto com duas portas de abrir, 04 prateleiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			sendo 01 fixa, corpo confeccionado em chapa de mdp contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25 mm de espessura para o tampo e 18 mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de pvc na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2 mm de espessura para o tampo e 1 mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em zamak com Ø15mm, parafuso de montagem rápida m6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Pinos plásticos para apoio e sustentação das prateleiras com Ø6mm confeccionados em polipropileno com encaixe resistente e respectivas furações nas laterais para regulagem de altura. 06 dobradiças do tipo caneco, confeccionadas em chapa de aço laminado com abertura de 110º graus. Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180º. Trinco do tipo gangorra fixado à porta esquerda. Puxadores do tipo alça, medindo 96 mm entre furos de fixação. Confeccionados em zamak sem arestas vivas, garantindo assim maior segurança ao usuário. Situados no plano frontal das portas. Base de sustentação confeccionada em tubo de aço com secção quadrada de 20x20mm e 1,2 mm de espessura. 04 sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30 mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15 mm do piso após sua instalação. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores. Revestimento na cor argila. Acabamento cinza"
2.2	Un	50	608515 - ARMARIO Estante 05 prateleiras Características dimensionais: alt: 1600 mm x larg: 800 mm x profundidade: 500 mm. Material: laterais, fundo, portas e prateleiras: em painel de partículas de baixa densidade com espessura de 18 mm. Tampo: em painel de partículas de baixa densidade com espessura de 25 mm. Revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Estrutura: em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso máquina, fixa estrutura por meio de porca rebite ou em mdp de 18 mm. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de 2,5 mm para madeiras de 25 mm e 2 mm para madeiras de 18 mm em conformidade abnt nbr 16332:2014. Prateleiras: 05 Construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotofix ou minifix e cavilhas em conformidade com a nbr 14789.
2.3	Un	150	623757 - CABINES DE INFORMATICA TIPO BOX Tampo fixo em MDF de 25mm com topo frontal com acabamento arredondado em 180º post-forming, revestido em ambas as faces com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor cinza cristal . Com sistema passa fio embutido no tampo com tampas removíveis na cor cinza cristal Fechamento lateral através de 02 painéis em MDF de 25 mm, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor Azul Segurança Mussel 2,5 PB4/10 ou similar em catálogo com acabamento frost. Os painéis laterais deverão ter a quina frontal superior arredondada com um raio de 300 mm Fechamento posterior com painel em madeira em MDF de 25 mm revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor Azul Segurança Mussel 2,5 PB4/10 com acabamento frost. As bordas superiores e frontais dos painéis de fechamento deverão ser revestidas com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) na cor cinza cristal Padrão SEDU com 2 mm de espessura aplicadas exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento frezado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. As bordas inferiores deverão ser revestidas com fita de PVC de inserção com 2 mm de espessura na cor cinza cristal. Fixação do tampo à estrutura através de buchas zincadas e parafusos sextavados. Deverá ser dotada de 04 sapatas niveladoras de piso em polipropileno copolímero, injetadas na cor cinza cristal. Dimensões: Largura: 950 mm (± 50 mm) Profundidade: 650 mm (±250 mm) Altura do tampo: 740 mm Altura total: 1200 mm (±170 mm)
2.4	Un	80	620271 - NICHOS P/ SAPATOS E MOCHILA LÚDICO COLMEIA DIMENSÕES: Altura 1025 mm; Largura 1430; Profundidade: 690 mm; Descritivo: Especificações Técnicas-Composta por 10 casulos, agrupados em três linhas horizontais lado a lado, criando o efeito visual de uma colmeia. O Casulo deve ser confeccionado em polipropileno com formato sextavado injetado em polipropileno, contendo aba externa em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 190 mm cada lado, profundidade de 240 mm e volume interno mínimo de 17 litros, munido de três pontos para fixação em sua parte inferior com 11 mm de diâmetro externo e 4 mm de diâmetro interno, e fixado a placa de sustentação, um a um. Placa de sustentação, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura, revestida por laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com bordos arredondados, polidos e resinados com poliuretano bi componente.
2.5	Un	1.000	619551 - ESTANTE LUDICA CASCATA Dimensões aproximada da estante: largura: 1250 mm; profundidade: 555 mm; altura: 1275 mm; espessura: 19,6 mm. Características da estante: estante infantil em formato de cascata, contendo três prateleiras e dois painéis laterais, confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, com bordos arredondados, polidos e resinados com poliuretano bicomponente; cada prateleira deverá conter três cavidades específicas para encaixe de um baú em formato sextavado; o baú sextavado injetado em polipropileno, contendo aba externa em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 190 mm cada lado, profundidade de 240 mm e volume interno de 25 litros, encaixado na própria prateleira.
2.6	Un	500	462531 - EXPOSITOR LUDICO PARA LIVROS confeccionado em MDP revestido laminado melamínico de baixa pressão. Dimensões aproximada do expositor: altura: 1610 mm; largura: 1200 mm; profundidade: 410 mm; Características do expositor: expositor de livros confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) de 18 mm com ambas as faces revestidas em laminado melamínico de baixa pressão com textura tátil com efeito 3d e proteção antibacteriana; acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			revestimento; corpo composto por laterais, travas e prateleiras com espessura de 18 mm, com borda de 1,0 mm de espessura; travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas; para o desnível do piso sapatas ajustáveis de acordo com o piso irregular, com rosca de 1/4; as fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de etileno vinil acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 1,0 mm para bordos; peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0 mm de diâmetro.
--	--	--	---

LOTE 03 - DIVERSOS COTA AMPLA			
ITE M	UNI D.	QUANT .	DESCRIÇÃO
3.1	UN	150	477498 - BANCO LAPIS Banco Lápis anatômico e confortável, de formas arredondadas, confeccionado em plástico rígido. Contém 08 lápis Material durável e de fácil limpeza. Estrutura em aço 40x20mm com espessura de 1,5mm com tratamento antiferrugem e acabamentos plásticos. Medidas: Comprimento 1,56m; Largura 0,46m; Altura 0,73m;
3.2	UN	80	482636 - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO: Para crianças até 36 meses, capacidade 15kg, com cinto de segurança 5 pontos, regulagem na altura dos ombros, encosto reclinável em quatro posições, com bandeja sendo removível, com retentor entrepernas, estrutura tubular em aço ou alumínio, projetada para maior estabilidade. Parte acolchoada costas/assento seja possível remover para perfeita higienização. Seguro, leve e compacto. Cor: multicolor/motivo infantil. Com certificação INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.

GRUPO 04 - AÇO COTA AMPLA			
ITE M	UNID.	QUAN T.	DESCRIÇÃO
4.1	UN	2.500	302487 - ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS 4 PRATELEIRAS Dimensões aproximadas: 1980 x 900 x 450 mm (altura x largura x profundidade), armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas confeccionadas em mdp, com caixa externa não desmontável e portas embutidas. dimensões: 1980mm de altura x 900mm de largura x 450mm de profundidade. estrutura, portas, corpo chapa 22 em aço carbono laminado. pintura eletrostática. portas: 2 (duas) portas de abrir com fechadura cromada contendo 2 (duas) chaves, com arrelho que acionam o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; prateleiras: 4 (quatro) prateleiras confeccionada em mdp de 18 mm com acabamento em fita de borda de 2 mm.
4.2	UN	100	320497 - ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; Cor cinza; Dimensões: 2.000 mm altura x 920mm largura x 450 mm profundidade; Pintura eletrostática a pó; 4 (quatro) colunas em perfil "L" medindo: 2.000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11 x 8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

			vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 420 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75mm) soldado na parte inferior; 4 (quatro) "X" laterais e um par de "X" de fundo para travamento; 4 sapatas de polipropileno em forma de "L" para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso; 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas;
4.3	UN	20	617421 - ROUPEIROS DE AÇO CONTENDO 04 PORTAS Confeccionado em chapa 0,60mm (#24) no corpo e portas; e em chapa de 1,20mm (#18) na sua estrutura interna, e divisórias internas em polipropileno de alta resistência na cor cinza claro com furos em suas extremidades que permitem circulação interna de ar evitando assim a permanência de odores na parte interna (às 06 divisórias internas, sendo 2 bases, 2 entre os compartimentos e 2 na parte superior, são peças injetadas e sem perfurações/manipulações manuais, livres de rebarbas), possuindo dispositivo em aço para a fixação de batentes de portas e cabides ganchos em arame galvanizado para colocação de roupas e objetos. Sua base possui sapatas reguláveis constituídas de parafuso de aço com revestimento em sua base em polipropileno na cor preta, permitindo o nivelamento com o piso e ligados entre si por chapa de aço 0,90mm (#20). Toda a parte metálica interna e externa (inclusive portas) recebe superficialmente banhos de spray de alta pressão com desengraxante e tratamento através de processo de fosfatização para proteção contra oxidações (Ferrugem), e por fim recebem pintura em tinta epóxi (pó) texturizada, que passam pelo processo de secagem em forno contínuo a uma temperatura de 220° C. No processo de montagem, todos os componentes que formam o seu corpo são interligados através da fixação de rebites de alumínio, o que permite uma maior durabilidade do produto em si, considerando que o mesmo não sofre a ação de soldas elétricas que provocam enfraquecimento do material. Suas portas são fixadas através de pinos de aço que são colocados nas dobradiças que se encontram nas divisões internas, permitindo assim maior segurança e melhor acabamento externo. Seu fechamento pode ser feito através de fechaduras chaves e puxadores embutidos de plástico nas portas. Dimensões Armário: 600 mm x 1845 mm x 450 mm (L x A x P).

GRUPO 05 - LOUSA MAGNETICA COTA AMPLA

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
5.1	UN	1.500	399912 - QUADRO MAGNÉTICO BRANCO MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 2,00M (COMPRIMENTO) Material: MDF de 6mm e revestido com fórmica; moldura em MDF de 10mm com no mínimo 10 cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; suporte para apagador

GRUPO 06- PUFF COTA AMPLA

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
6.1	UN	500	601643 - PUFF GOTA Confeccionado Em revestimento sintético De Alta Resistencia, Com Costura Tripla E Cheio Com Flocos De Isopor Altura: 105 cm Largura: 80 cm Profundidade: 80 cm

GRUPO 07- TATAME COTA AMPLA

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
------	-------	--------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

7.1	UN	1.500	419068 - TATAME EVA ALTO IMPACTO Espessura de 30mm ideal para Atividades esportivas Tratamento XClean Fresh, com antibactericida e tratamento U.V, tornando ideal para ser instalada em ambientes internos e externos. Especificações: Medidas: 1,00 x 1,00 m - 30 mm de espessura
-----	----	-------	--

GRUPO 8 – PAINEL SENSORIAL COTA AMPLA			
ITEM	UNID.	QUAN T.	DESCRIÇÃO
8.1	UN	60	473108 - PAINEL SENSORIAL MONTESSORI EM MADEIRA PINUS Produto 100% Artesanal feito com madeira pinus de 15mm, lixada para remover farpas e envernizada com base d'água para maior durabilidade. Processo repetido até atingir o padrão de excelência. Formato de nuvem (45x65 cm), com 15 atividades inclusas para estimular coordenação motora e criatividade ALT 1,5 CM LARG 45 CM COMP 65 CM Com corda, com som.

GRUPO 09- ESTANTE PLÁSTICA COTA RESERVADA ME/EPP			
ITEM	UNID.	QUAN T.	DESCRIÇÃO
9.1	UN	500	622323 - ESTANTE PLÁSTICO 4 PRATELEIRA Em polipropileno Dimensões :Altura: 96 cm Frente: 55 cm Profundidade: 25 cm Distância entre as prateleiras 26 cm Suporta até 7 Kg por prateleira.

GRUPO 10 - ACESSÓRIOS PARA CADEIRA E PÉS COTA RESERVADA ME/EPP			
ITEM	UNID.	QUAN T.	DESCRIÇÃO
10.1	UN	200	618120 - APOIO PARA PÉS DE ELÁSTICO Faixas elásticas grossas para cadeira para crianças 5 cores diferentes: vermelho, verde, azul, rosa, amarelo Tamanho: As faixas de cadeira verde e amarela são 600 x 50 x 0,4 mm/23,6 x 1,97 x 0,016 polegadas, as faixas de cadeira vermelho azul e rosa são 600 x 50 x 0,6 mm/23,6 x 1,97 x 0,024 polegadas Material TPE de qualidade, que tem boa elasticidade, resistência, resistência ao desgaste, fácil de instalar e remover, não é fácil de deslizar e quebrar devido a pisar ou puxar, ajuda facilmente os alunos a estabilizar suas emoções e tornar as crianças mais auto disciplinadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

3.1. A licitante melhor classificada em cada grupo deverá apresentar, conforme segue:

A empresa melhor classificada em cada grupo deverá apresentar no prazo de até 05 dias úteis sob pena de desclassificação os documentos relacionados abaixo		
GRUPO 01 – ESCOLAR		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
1.1, 1.2 e 1.3	A	Certificado Voluntário de Conformidade, de acordo com o procedimento interno de qualquer OCP (Organismo de Certificação de Produtos) que seja acreditado pelo INMETRO, para certificação do conjunto Refeitório. Nota: O certificado deve ser em nome da empresa fabricante
1.4 e 1.5	B	Certificado de Conformidade de acordo com a ABNT NBR 14006:2022 e Portaria 401 de emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO. Nota: O certificado deve ser em nome da empresa fabricante.
1.13	C	Certificado de conformidade de acordo com a <u>ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018 para as cadeiras</u> . Nota: O certificado deve ser em nome da empresa fabricante.
1.1 ao 1.5 e 1.9	D	- Certificado de conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2002 e NBR 14024:2022 Nota: O certificado deve ser em nome da empresa fabricante.
1.1 ao 1.13	E	- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.
1.1, 1.2, 1.3, 1.6, 1.7, 1.9, 1.10 e 1.11	F	- Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, <u>não</u> sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada FSC. - Certificado de conformidade de acordo com a NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e suas aplicações – Anexo A - Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico ASTM D1308 (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira. Nota: O certificado e Relatório de Ensaio deve ser em nome da empresa fabricante.
1.4, 1.5 e 1.6	G	- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados. Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. Nota: O certificado e Relatório de Ensaio deve ser em nome da empresa fabricante.
1.12	H	- Laudo de laboratório referente a NBR NM 300-2/2004 – segurança de brinquedos – parte 2 inflamabilidade –referente a tela - Laudo de laboratório referente a ensaio da tela: - Ftalatos; - referente ao crescimento de microrganismo na superfície da tela de bactérias mesófilas, aeróbias, fungos e leveduras; - de resistência a luz ultravioleta; - resistência a corrosão por exposição à névoa salina; - Laudo de laboratório atestando a resistência a carga distribuída de 100kg por 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

		dias – não ocasionando deformações permanentes. - Laudo de laboratório de bordas cortantes, pontas agudas e avaliação de partes pequenas conforme a NBR NM 300-1:2004 (versão corrigida:2011)
--	--	--

LOTE 02 – ARMÁRIOS E ESTANTES		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
2.1, 2.2	A	- Certificado de Conformidade de acordo com a NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários. Nota; O certificado deve ser em nome da empresa fabricante.
2.1 ao 2.6	B	- Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2002 e 14024:2022, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante. - Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. - Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada FSC - Certificado de Conformidade de acordo com a NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e sua aplicação – Anexo A - Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico ASTM D1308 (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira. Nota; O certificado e Relatório de Ensaio deve ser em nome da empresa fabricante.
2.3	C	- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados. - Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. Nota; O certificado e Relatório de Ensaio deve ser em nome da empresa fabricante.

LOTE 03 – BANCO LAPIS E CADEIRÃO		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
3.1 e 3.2	A	- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.
3.2	B	- CERTIFICADO DO INMETRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

GRUPO 04		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
4.1 ao 4.3	A	Certificado Voluntário para o Processo da Preparação e Pintura em superfícies metálicas, emitido por qualquer OCP (Organismo de Certificação de Produtos) que seja acreditado pela CGCRE (Inmetro), que avalie desde a preparação da superfície até a aplicação final da pintura, garantindo durabilidade, qualidade e conformidade com as normas específicas. Nota: O certificado e Relatório de Ensaio deve ser em nome da empresa fabricante

LOTE 5 – ACESSORIOS E DIVERSOS		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
5.1	A	- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

PAINEL SENSORIAL		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
8.1	A	Certificado do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. Certificado de Cadeia de Custódia (FSC) - FSC Brasil - Forest Stewardship Council com validade ativa, ou Certificado CERFLOR emitido por um OCF (Certificação de Manejo Florestais) acreditado pelo INMETRO. Certificado Processo da Preparação da Madeira emitida por OCP/INMETRO, acompanhado dos relatórios de ensaios: NBR 16332:2014 - Ensaio de resistência à luz UV - Tempo de exposição 400 Hrs. NBR 16332:2014 - Ensaio de determinação da resistência ao corte cruzado. NBR 16332:2014 - Ensaio de resistência ao álcool etílico - Não pode haver alteração de cor, brilho e remoção de partículas da fita. NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 140,01- máxima (N) – Média. NBR 16332:2014 -Ensaio de resistência à temperatura e umidade - 5 ciclos - Graduação - Mínimo Obtido 5. Nota: O certificado e Relatório de Ensaio deve ser em nome da empresa fabricante.

LOTE 9 – ESTANTE PLASTICA		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
9.1	A	- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

--	--	--

LOTE 6 – PUFF		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
6.1	A	- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

LOTE 10 – APOIO PARA OS PÉS		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
10.1	A	- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

PARA OS GRUPOS 01, 02, 03		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
1.1 ao 1.11 e 1.13 2.1, 2.2 e 3.1	A	- Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP, caso o certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra – 1200 Hrs. Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas, Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628-3- Ri 0 = 0 % de área enferrujada. NBR 8095:2015 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – 1200 Hrs, Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas, Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3- Ri 0 = 0 % de área enferrujada. NBR 8096:1983 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre – 20 Ciclos ou 480 hrs, Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas, Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628-3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada.- - ASTM D7091:2022- Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos. - NBR 10443:2023- Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio - ASTM D3363:2022- Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis Com resultado mínimo de 6H sem ruptura ou marcação no filme - NBR 11003:2023- Determinação da verificação da aderência da camada – Método A - ASTM D3359:2022 Determinação da verificação da aderência da camada. Com resultado mínimo de 5B – Porcentagem da área removida 0% Nenhum - Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico ASTM D1308 (Água destilada fria; Água destilada quente; Sabão (5%), Álcool etílico 50%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

		Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Óleo vegetal; Fruta (Banana); Ketchup; Mostarda; Café; Cacau; Chá; Óleos e Graxas lubrificantes com resultado mínimo de 16 horas sobre o aço. - NBR 10545:2014- Com resultado mínimo de Espessura da camada 45 µm - NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização. - JIS Z 2801:2010- (E) – Antibacterial products – Test for antibacterial activity and efficacy. - NBR 7397:2016 Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente Nota: O certificado e Relatório de Ensaio deve ser em nome da empresa fabricante.
--	--	--

4. CONSÓRCIO

A participação de empresas sob a forma de **Consórcio não será permitida** nesta licitação. Esta restrição é adotada em virtude da natureza, porte e forma de execução do objeto, e visa garantir a maior eficiência administrativa e a economicidade do certame, conforme demonstrado abaixo:

a) Ausência de Complexidade Técnica ou Econômico-Financeira:

O objeto desta licitação consiste no **fornecimento de bens comuns** — mobiliário escolar padronizado —. A aquisição refere-se a itens **amplamente disponíveis no mercado** e com **ampla oferta por fornecedores individuais**.

A análise prévia de mercado e a natureza do objeto comprovam que **não há complexidade técnica ou econômico-financeira que justifique a união de empresas** para viabilizar a execução contratual. Pelo contrário, existe no mercado um número suficiente de **fornecedores com plena capacidade individual** para atender ao objeto, tornando desnecessária e dispensável a permissão de consórcios.

b) Otimização da Competitividade pela Divisibilidade do Objeto:

O objeto já se encontra **parcelado em grupos** (Lotes 1, 2, 3, etc.), agrupados por **similaridade de produção e fornecimento** (como MDP/MDF, ABS e Aço). Essa divisão em grupos de itens divisíveis, motivada pela garantia de ganhos de escala, facilidade logística e ampliação da participação de fornecedores especializados, já cumpre o papel de **ampliar a competitividade**. A inclusão de consórcios em um objeto já divisível não resultaria em ganho de competitividade proporcional à complexidade administrativa gerada.

c) Vantagem Administrativa e Redução de Ônus de Controle:

A permissão da participação de consórcios impõe um **ônus adicional e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

desnecessário à Administração. Manter a restrição para bens comuns e divisíveis como este garante:

Facilidade de Controle e Fiscalização: O acompanhamento e fiscalização da entrega e instalação de 9 grupos de itens, por meio do Sistema de Registro de Preços, já exige um esforço significativo dos servidores. Lidar com empresas consorciadas para o fornecimento de bens padronizados aumentaria a **dificuldade de controle e gestão** sobre as obrigações e responsabilidades dos fornecedores registrados.

Celeridade Processual: A contratação de fornecedores individuais é intrinsecamente mais simples e célere do que a gestão de contratos com consórcios, que exigem maior rigor na análise da documentação de habilitação (somatório de quantitativos e valores) e na gestão da execução, contribuindo para a **economia de recursos humanos e celeridade processual**.

Portanto, a exclusão dos consórcios encontra motivação idônea na **ausência de complexidade técnica/econômico-financeira** que justifique essa forma de participação e na necessidade de **preservação da eficiência e redução da onerosidade** do controle administrativo. A restrição é coerente com o planejamento adotado.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

a) Habilitação fiscal, social e trabalhista

Conforme o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, para a habilitação jurídica, os documentos exigíveis são:

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

b) Qualificação técnica

Comprovação de aptidão através de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprovem o Fornecimento de quantitativos correspondentes a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total previsto para o grupo respectivo que ofertar proposta, de acordo com o estabelecido no art. 67, inc. II, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021.

c) Qualificação financeira

I- Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações de resultados dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em atendimento ao disposto no art. 69, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

II- Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6. FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega dos mobiliários deverá ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Educação, mediante o envio da A.F. (Autorização de Fornecimento). Os itens deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares indicadas pela Administração, localizadas no Município de Guarujá/SP, em dias úteis e horário comercial, previamente agendados com a equipe responsável pela logística da Secretaria.

O prazo para entrega, será de até 45 (quarenta e cinco) dias contados do envio da A.F.

A contratada será responsável pela entrega, descarga, montagem completa e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

quando necessário, instalação dos mobiliários nos locais designados, devendo utilizar mão de obra qualificada e adotar os cuidados necessários para evitar danos às estruturas físicas das unidades escolares. A montagem deverá ser realizada no local de uso final, sem custos adicionais para a Administração.

Todos os itens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, embalados de forma adequada para o transporte, e acompanhados das instruções de montagem e uso, quando aplicável. O recebimento será condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos bens por representantes da contratante, podendo ser rejeitados produtos fora das especificações, com avarias ou em desacordo com o solicitado.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O material solicitado deverá ser entregue de segunda a sexta-feira no Almoxarifado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Guarujá, situado na Avenida Mário Daige nº 1250 - Jardim Boa Esperança - Vicente de Carvalho – Guarujá – SP, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, exceto aos feriados. Para qualquer esclarecimento sobre a entrega, os contatos deverão ser realizados como Sr. Carlos Reis, através do telefone: (13) 3344-3320.

Contudo, nas situações em que a quantidade adquirida for significativa ou houver necessidade de montagem imediata, os itens deverão ser entregues diretamente na unidade escolar que irá receber e utilizar o mobiliário, conforme indicação da contratante. Nesses casos, a contratada será responsável pela entrega, descarga, montagem completa e, quando necessário, instalação dos móveis no local de uso final, utilizando mão de obra qualificada e adotando os cuidados necessários para evitar danos às estruturas físicas da unidade.

O recebimento será condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos bens por representantes da contratante, podendo ser recusados itens em desconformidade com as especificações ou que apresentem avarias.

8. PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para entrega dos itens será de até 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento por parte do fornecedor da autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

O fornecedor deverá substituir, reparar, corrigir, ou remover, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos o produto com avaria ou defeito detectado no recebimento.

A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a nova lei de licitações e no artigo 22 do Decreto Municipal nº 15460/23.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica na presente contratação e não será permitido a subcontratação.

10. PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos originais da NF e referência a nota de empenho, nos termos das normas vigentes do município, em especial a instrução normativa 01/2021 da Controladoria Geral do Município.

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do recebimento definitivo do objeto descrito na NF.

Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

11. VALIDADE DOS PRODUTOS OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

Todos os mobiliários fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e acompanhados de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos produtos pela Secretaria de Educação do Município de Guarujá. Essa garantia contratual deverá ser formalizada por meio de termo escrito, conforme disposto no artigo 50 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), especificando claramente as condições, prazos, formas de acionamento e abrangência da cobertura.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável por reparar, substituir ou corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos de fabricação, montagem ou vícios ocultos que comprometam a funcionalidade, segurança ou integridade dos móveis fornecidos. Caso o reparo ou substituição não seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação formal, a contratante poderá exigir, alternativamente, a troca por item equivalente, o abatimento proporcional do valor ou a rescisão contratual, conforme previsto no artigo 18, §1º, do CDC.

A garantia contratual será complementar à garantia legal de 90 (noventa) dias prevista no artigo 26, inciso II, do CDC, não podendo ser reduzida ou substituída por esta. A contratada deverá manter canais de atendimento acessíveis para registro de ocorrências e garantir o cumprimento integral das obrigações de garantia durante todo o período de vigência.

12. VISITA TÉCNICA

Não se aplica no presente objeto.

13. AMOSTRA DOS PRODUTOS

Após a licitante apresentar os laudos conforme abaixo e forem aprovados, o pregoeiro convocará as empresas vencedoras a apresentarem amostras dos itens conforme abaixo no prazo de 10 dias úteis sob pena de inabilitação a não apresentação no prazo estabelecido:

LOTE 01;

ITENS: 1.5,1.12

LOTE 02;

ITENS: 2.2,2.4

LOTE 03;

ITEM: 3.1

LOTE 04;

ITENS:4.1,4.3

Visando assegurar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, o licitante provisoriamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, os seguintes documentos:

A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 dias úteis sob pena de desclassificação os documentos relacionados abaixo		
GRUPO 01 – ESCOLAR		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
1.1, 1.2 e 1.3	A	Certificado de Conformidade do produto emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO. Nota: O certificado deve ser em nome da empresa fabricante.
1.4 e 1.5	B	Certificado de Conformidade de acordo com a ABNT NBR 14006:2022 e Portaria 401 de emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO. Nota: O certificado deve ser em nome da empresa fabricante.
1.13	C	Certificado de conformidade de acordo com a <u>ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018 para as cadeiras</u> . Nota: O certificado deve ser em nome da empresa fabricante.
1.1 ao 1.5 e 1.9	D	- Certificado de conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2002 e NBR 14024:2022 Nota: O certificado deve ser em nome da empresa fabricante.
1.1 ao 1.13	E	- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.
1.1, 1.2, 1.3, 1.6, 1.7, 1.9, 1.10 e 1.11	F	- Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, <u>não</u> sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada FSC. - Certificado de conformidade de acordo com a NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e suas aplicações – Anexo A - Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico ASTM D1308 (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira. Nota: O certificado e Relatório de Ensaio deve ser em nome da empresa fabricante.
1.4, 1.5 e 1.6	G	- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados. Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. Nota: O certificado e Relatório de Ensaio deve ser em nome da empresa fabricante.
1.12	H	- Laudo de laboratório referente a NBR NM 300-2/2004 – segurança de brinquedos – parte 2 inflamabilidade –referente a tela - Laudo de laboratório referente a ensaio da tela: - Ftalatos; - referente ao crescimento de microorganismo na superfície da tela de bactérias mesófilas, aeróbias, fungos e leveduras; - de resistência a luz ultravioleta; - resistência a corrosão por exposição à névoa salina; - Laudo de laboratório atestando a resistência a carga distribuída de 100kg por 7 dias – não ocasionando deformações permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

		- Laudo de laboratório de bordas cortantes, pontas agudas e avaliação de partes pequenas conforme a NBR NM 300-1:2004 (versão corrigida:2011)
--	--	---

LOTE 02 – ARMÁRIOS E ESTANTES		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
2.1, 2.2	A	- Certificado de Conformidade de acordo com a NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários. Nota; O certificado deve ser em nome da empresa fabricante.
2.1 ao 2.6	B	- Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2002 e 14024:2022, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante. - Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. - Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada FSC - Certificado de Conformidade de acordo com a NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e sua aplicação – Anexo A - Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico ASTM D1308 (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira. Nota; O certificado e Relatório de Ensaio deve ser em nome da empresa fabricante.
2.3	C	- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados. - Relatório de ensaios, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 15761:2009 - Móveis de madeira - Requisitos e métodos de ensaios para laminados, itens: Anexo A - Determinação do Brilho, Anexo B - Determinação da Resistência ao risco, Anexo C - Determinação da Resistência a agentes manchadores, Anexo D - Determinação da Resistência ao impacto, Anexo E - Determinação da Resistência ao corte cruzado e Anexo G - Determinação da Resistência à abrasão. Nota; O certificado e Relatório de Ensaio deve ser em nome da empresa fabricante.

LOTE 03 – BANCO LAPIS E CADEIRÃO		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
3.1 e 3.2	A	- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.
3.2	B	- CERTIFICADO DO INMETRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

GRUPO 04		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
.1 ao 4.3	A	Certificado, modelo 5, de acordo com a NBR 13961:2010, emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO Certificado de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2002 e 14024:2022, emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO. Certificado do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. Certificado, modelo 6, emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) - Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos relatórios de ensaios: NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra - 1200 Hrs, Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas, Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628-3- Ri 0 = 0 % de área enferrujada. NBR 8095:2015 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – 1200 Hrs, Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas, Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3- Ri 0 = 0 % de área enferrujada. NBR 8096:1983 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre – 20 Ciclos ou 480 hrs, Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas, Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628-3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada. ASTM D2794-93 (Revisão 2019) - Resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto). ASTM D7091:2022 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos. NBR 10443:2023 Tintas e vernizes Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas Método de ensaio. ASTM D3363:2022 - Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis. – Grau da Dureza dos Lápis 6H, sem rugosidade no acabamento. ASTM D3363:2022 - Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis. ASTM D3363:2022 - Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis Observação :Ensaio realizado após ensaio de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (Kesternich) NBR 11003:2023 Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3359:2022 Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D7091:2022 Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos. ASTM D1308:2020 - Standard Test Method for Effect of Household Chemicals on Clear and Pigmented Coating Systems – com no mínimo 10 Horas de exposição e os reagente não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza estando conformidade com o item 6.1.10 Fruit—Piece of cut fruit, with cut portion placed face down on panel. AWS D1.1 / 2020 - Ensaios de tração transversal – junta soldada aço carbono – mínimo do limite de resistência 1.900 Kgf. NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização. Nota; O certificado e Relatório de Ensaio deve ser em nome da empresa fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

PAINEL SENSORIAL / TATAME		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
7.1. e 8.1	A	- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

LOUSA MAGNETICA		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
5.1	A	Certificado do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. Certificado de Cadeia de Custódia (FSC) - FSC Brasil - Forest Stewardship Council com validade ativa, ou Certificado CERFLOR emitido por um OCF (Certificação de Manejo Florestal) acreditado pelo INMETRO. Certificado Processo da Preparação da Madeira emitida por OCP/INMETRO, acompanhado dos relatórios de ensaios: NBR 16332:2014 - Ensaio de resistência à luz UV - Tempo de exposição 400 Hrs. NBR 16332:2014 - Ensaio de determinação da resistência ao corte cruzado. NBR 16332:2014 - Ensaio de resistência ao álcool etílico - Não pode haver alteração de cor, brilho e remoção de partículas da fita. NBR 16332:2014 - Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A – Mínimo obtido 140,01- máxima (N) – Média. NBR 16332:2014 - Ensaio de resistência à temperatura e umidade - 5 ciclos - Graduação - Mínimo Obtido 5. Nota: O certificado e Relatório de Ensaio deve ser em nome da empresa fabricante.

ESTANTE PLASTICA		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
9.1	A	- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

PUFF		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
6.1	A	- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

		6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.
--	--	--

APOIO PARA OS PÉS		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
10.1	A	- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

PARA OS GRUPOS 01, 02, 03		
ITEM PROPOSTA	ITEM LAUDO	DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS
1.1 ao 1.11 e 1.13 2.1, 2.2 e 3.1	A	- Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP, caso o certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra – 1200 Hrs. Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas, Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628-3- Ri 0 = 0 % de área enferrujada. NBR 8095:2015 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – 1200 Hrs, Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas, Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3- Ri 0 = 0 % de área enferrujada. NBR 8096:1983 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre – 20 Ciclos ou 480 hrs, Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas, Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628-3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada.- - ASTM D7091:2022- Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos. - NBR 10443:2023- Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio - ASTM D3363:2022- Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis Com resultado mínimo de 6H sem ruptura ou marcação no filme - NBR 11003:2023- Determinação da verificação da aderência da camada – Método A - ASTM D3359:2022 Determinação da verificação da aderência da camada. Com resultado mínimo de 5B – Porcentagem da área removida 0% Nenhum - Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico ASTM D1308 (Água destilada fria; Água destilada quente; Sabão (5%), Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Óleo vegetal; Fruta (Banana); Ketchup; Mostarda; Café; Cacau; Chá; Óleos e Graxas lubrificantes com resultado mínimo de 16 horas sobre o aço. - NBR 10545:2014- Com resultado mínimo de Espessura da camada 45 µm - NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização. - JIS Z 2801:2010- (E) – Antibacterial products – Test for antibacterial activity and efficacy. - NBR 7397:2016 Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente Nota: O certificado e Relatório de Ensaio deve ser em nome da empresa fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

A não apresentação dos documentos mencionados no prazo estabelecido ou a apresentação de documentos que não comprovem a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas poderá acarretar a desclassificação do licitante, conforme previsto na legislação vigente.

Esta medida visa garantir que os produtos a serem adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração, assegurando a adequada prestação do serviço público e o interesse coletivo.

14. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Nos termos dos **arts. 124 a 128 da Lei Federal nº 14.133/2021**, é assegurado à contratada e à Administração o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente a execução contratual ou alterem a base da equação originalmente pactuada.

A cláusula tem por finalidade preservar a **equação econômico-financeira inicial do contrato**, garantindo que a remuneração da contratada continue compatível com os custos efetivos da prestação do serviço ou fornecimento do bem, sem gerar prejuízos à Administração ou à contratada.

O reequilíbrio poderá ser solicitado nos seguintes casos:

- Ocorrência de **caso fortuito, força maior** ou fatos imprevisíveis;
- **Alterações unilaterais do contrato pela Administração**, que impactem os custos do contratado;
- **Fatos previsíveis de consequências incalculáveis**, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente instruído pela parte interessada, contendo demonstração analítica do impacto financeiro e documentação comprobatória dos fatos alegados. A Administração poderá solicitar complementações e realizar análise técnica antes de deliberar sobre o pleito.

15. SUSTENTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

A presente contratação de mobiliário escolar incorpora critérios de sustentabilidade ambiental, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que prevê, entre seus princípios, o desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º) e a promoção de práticas sustentáveis nas contratações públicas (art. 11, inciso IV).

Os produtos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos de sustentabilidade:

- **Matéria-prima sustentável:** Utilização de materiais provenientes de fontes renováveis ou recicláveis, como madeira certificada por órgãos reconhecidos (ex.: FSC ou PEFC) e aço reciclado.
- **Durabilidade e reparabilidade:** Mobiliário projetado para longa vida útil, com possibilidade de manutenção e substituição de peças, reduzindo a necessidade de descarte precoce.
- **Baixo impacto ambiental na produção:** Processos de fabricação que minimizem o consumo de energia e a emissão de poluentes, bem como o uso de acabamentos e adesivos com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs).
- **Logística reversa:** Compromisso do fornecedor com a destinação ambientalmente adequada dos produtos ao final de sua vida útil, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A adoção desses critérios visa não apenas a redução dos impactos ambientais associados à produção e descarte de mobiliário escolar, mas também a promoção de uma cultura de consumo responsável e consciente no âmbito da administração pública.

Além disso, a iniciativa está em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 12 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que trata do consumo e produção responsáveis, incentivando práticas de compras públicas sustentáveis.

Dessa forma, a contratação proposta contribui para a implementação de políticas públicas que promovem a sustentabilidade ambiental, econômica e social, refletindo o compromisso da administração municipal com a preservação do meio ambiente e o bem-estar das futuras gerações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

16. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

a) Da contratada

A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações as abaixo descritas, bem como aquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente ajuste, bem como todas as que compõem este termo de referência:

- a) A CONTRATADA se obriga a fornecer o produto, conforme solicitação do CONTRATANTE, de acordo com o Termo de Referência e a Proposta apresentada.
- b) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos itens entregues, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro.
- c) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente com o objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do ajuste, apresentando estas quitações à CONTRATANTE, sempre que requeridos, eximindo-a de qualquer responsabilidade neste sentido, sob pena de suspensão dos pagamentos das parcelas referentes aos serviços prestados até a apresentação das referidas quitações.
- e) Observar, no decorrer do presente ajuste, todos os termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e normas complementares.
- f) Manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do ajuste, exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar à unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a CONTRATANTE requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência deste, obrigando-se, também, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de processo de falência, de fato impeditivo da habilitação, e ainda, da penalidade prevista no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21.
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do ajuste, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

h) A CONTRATADA não poderá transferir, direito e/ou obrigações, no todo ou em parte, decorrente do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

i) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.

j) Submeter-se a fiscalização e acatar as exigências da Contratante quanto ao fornecimento, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas.

k) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios resultantes da produção ou do transporte, conforme este termo de referência.

l) Os produtos deverão ter sua qualidade conferida no ato da entrega, esta conferência não exclui a apuração posterior por parte do Município, quanto ao não atendimento às condições de fornecimento contidas neste termo de

referência. Neste caso, o fornecedor não estará obrigado a realizar trocas posteriores ao recebimento pela unidade escolar.

m) Comunicar ao Contratante, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço e telefone, bem como no contrato social, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

n) Comunicar, formalmente, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias, a ocorrência de condições inadequadas para a entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação, apresentando justificativa, que poderá ser aceita ou não pela Contratante.

o) Em caso de ausência de algum produto na data prevista da entrega, o fornecedor deverá apresentar justificativa com antecedência de 05 (cinco) dias e no caso de reposição de produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

p) Não utilizar o nome da Secretaria ou de suas unidades, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de cancelamento da Autorização de Fornecimento e outras sanções previstas em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da ARP, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por estarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

autorizadas a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva despesa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos que possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pela CONTRATANTE.

b) Da contratante

A CONTRATANTE se compromete a cumprir as obrigações as abaixo descritas, bem como aquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente ajuste:

- a) Designar profissional específico para fiscalização do ajuste.
- b) Fornecer à contratada, toda e qualquer informação que se fizer necessária para execução do objeto.
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega.
- d) Registrar formalmente as ocorrências, imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas dos kits.
- e) Comunicar, em tempo hábil, os superiores, os casos que ultrapassem sua competência para tomada de decisões e providências.
- f) Notificar, por escrito, a Contratada sobre ocorrências, imperfeições, falhas ou irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- g) Informar à contratada, eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, o produto em desacordo com o ajuste.
- i) Receber os produtos conforme especificado no Termo de referência.
- j) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.
- k) Aplicar a empresa vencedora às penalidades, quando for o caso.
- l) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

17. PENALIDADES

17.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

17.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e , IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).

e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.4. Das Multas

17.4.1. Atraso na entrega

- a) O atraso, injustificado, na entrega dos produtos sujeitará o contratado à multa diária de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 45 dias, a partir do 46º dia até o 59º dia, será considerada inexecução parcial da obrigação, aplicando-se a multa equivalente;
- b) O atraso, injustificado, na entrega dos produtos, por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias será considerada inexecução total da obrigação;
- c) A reincidência no atraso, injustificado, na entrega dos produtos será considerada inexecução total da obrigação

17.4.2. Produto fora de especificação

- a) O descumprimento do prazo de 10 (dez) dias para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no termo de referência acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial da obrigação;
- b) O descumprimento do prazo de 10 (dez) dias para a reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada inexecução total da obrigação;
- c) A reincidência no descumprimento do prazo de 10 (dez) dias para a reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no termo de referência será considerada inexecução total da obrigação;

17.4.3. Nota Fiscal emitida com falha

- a) O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da Nota Fiscal, até o limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial da obrigação, ensejando aplicação da multa equivalente;

b) A reincidência no descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas será considerada inexecução total da obrigação;

17.4.4. Cláusulas Gerais

a) Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;

b) Pela inexecução parcial da obrigação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;

c) A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

d) O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

e) Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

f) As multas são independentes e não eximem o fornecedor vencedor da plena execução do objeto contratado;

g) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

h) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18. GARANTIA CONTRATUAL

O presente objeto não exige apresentação de garantia contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

19. FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O Responsável pela unidade recebedora deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

19.2. Verificando as notas fiscais emitidas, observando as datas de emissão, a descrição dos produtos, as quantidades, marcas, valores e os dados de AF e empenho.

19.3. Apontando quaisquer inadequações verificadas nas notas fiscais a serem retificadas pelos fornecedores, no prazo de 24 horas.

19.4. Recusando imediatamente o recebimento de quaisquer produtos em desconformidade com as especificações da contratação.

19.5. Relatando a ocorrência ao Fiscal, imediatamente ou no primeiro horário do dia subsequente, caso o recebimento tenha ocorrido ao final do horário de expediente ou fim de semana.

19.6. Quando autorizados pelo Fiscal, realizando contato com o fornecedor para dar celeridade à regularização da ocorrência, para que não se comprometa o recebimento, informando o Fiscal sobre as providências efetuadas.

19.7. Notificando, tempestivamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos, objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

19.8. As comunicações com a contratada serão efetuadas via telefone e/ou e-mail, com o objetivo de notificar e esclarecer quaisquer ocorrências, para que se preservem as boas condições de fornecimento.

19.9. Providenciando, quando houver ocorrência de não conformidade, que não tenha sido regularizado pela Contratada de forma amistosa, registro da falta de êxito na solicitação, providenciando abertura de procedimento administrativo específico para possíveis aplicações de sanções.

19.10. Sempre que detectadas qualquer irregularidade, por qualquer das partes envolvidas, deverão ser informadas imediatamente ao Fiscal para que possa proceder as medidas cabíveis para sanar a não conformidade apresentada.

19.11. O exercício de fiscalização pelo Município, não exime a contratada das responsabilidades assumidas, em especial no tocante à boa qualidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

produtos fornecidos e o cumprimento aos prazos de entrega.

20. SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 12.01 Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00

Fonte: 01

IDA RIGHI

prontuário 5616

Diretora de Apoio à Educação